



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NAS AÇÕES AFIRMATIVAS – PIBIC AF

EDITAL Nº. 12/2020/PROPEX/IFS/CNPq

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa de Extensão - PROPEX, o edital de seleção de 01 (um) projeto para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em Ações Afirmativas (PIBIC AF/CNPq/IFS)**, vinculados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, aos alunos de graduação, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de início dos projetos, conforme disposições estipuladas a seguir:

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa PIBIC nas Ações Afirmativas é uma ação que tem como missão complementar as ações afirmativas já existentes no IFS. Seu objetivo é oferecer aos alunos beneficiários dessas políticas, ou seja, que ingressaram no IFS por meio de cota racial ou social, a possibilidade de participação em atividades acadêmicas de iniciação científica.

2. OBJETIVOS

- a) Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica de estudantes, cuja inserção no ambiente acadêmico se deu por uma ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior;
- b) Contribuir para a formação científica de recursos humanos entre os beneficiários de políticas de ações afirmativas de qualquer atividade profissional;
- c) Ampliar o acesso e a integração dos estudantes beneficiários de políticas de ações afirmativas à cultura científica, e
- d) Fortalecer a política de ação afirmativa existente nas instituições.
- e) Fomentar o desenvolvimento científico nas Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC;
- f) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito do IFS, através de projetos de pesquisa;
- g) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- h) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades dos diversos segmentos produtivos do Estado de Sergipe;
- i) Estimular os Professores do IFS a envolverem alunos do nível superior nas suas atividades de pesquisa;
- j) Fortalecer os Grupos de Pesquisa no IFS.

3. DAS DEFINIÇÕES



- a) Pesquisa Aplicada:** As atividades de Pesquisa Aplicada são aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo, visando a produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições. (Portaria nº 17, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica);
- b) Professor(a) Orientador(a):** Servidor(a) efetivo(a), Doutor(a), do quadro pessoal permanente do IFS, que participa de Grupo de Pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos do CNPq, validado pelo IFS e certificado CNPq;
- c) Estudante Bolsista:** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista será o(a) responsável pela execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- d) Estudante Bolsista Voluntário(a):** É o(a) cidadão(ã) em processo de aprendizagem, matriculado(a) no IFS e que participe da Equipe de Projeto aprovado. O(A) Estudante Bolsista Voluntário(a) auxiliará execução das tarefas do Plano de Trabalho, com a supervisão e orientação direta do(a) Professor(a) Orientador(a);
- e) Grupo de Pesquisa do CNPq/IFS:** É definido como um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, atualizado, validado pelo IFS e certificado pelo CNPq;
- f) SISPUBLI:** Sistema de Publicações do IFS, disponível em: <http://publicacoes.ifs.br>

4. DA EQUIPE

4.1. Do Professor(a) Coordenador(a)

4.2. Requisitos de elegibilidade

- a)** Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede, em exercício provisório no IFS, com titulação mínima de Doutor(a), com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados" disponível no site do SISPUBLI;
- b)** Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o(a) servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c)** Possuir Cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d)** Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, com endereço e vínculo profissional com o IFS e atualizado no ano de 2020;
- e)** Ser membro de Grupo de Pesquisa CNPq ativo, atualizado, validado pelo
- f)** IFS e certificado pelo CNPq;



- i. Caso o(a) Professor(a) Coordenador(a) ainda não esteja cadastrado em nenhum Grupo de Pesquisa CNPq poderá buscar um dos líderes de um dos Grupos de Pesquisa do IFS para se cadastrar previamente;
- ii. Para ter acesso a lista dos Grupos de Pesquisa CNPq acesse o site do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/home>;
- iii. Para validar seu Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq entre em contato com a PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;

4.2.1. Compromissos

- a)** Orientar os Estudantes nas distintas fases do projeto;
- b)** Efetivar a(s) inscrição(es) do(s) Estudante(s) dentro do prazo fixado no Cronograma deste Edital, conforme itens de i a v;
 - i. Acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
 - ii. Efetuar o login.
 - iii. Em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e, em seguida, no link "Discentes". Utilizando o botão "Novo", insira todos os dados do Discente Requerente (Bolsista) e dos Discentes Voluntários, e salve os dados.
 - iv. Em caso de perda de prazo previsto no Cronograma deste edital, para inscrição do(a) Aluno(a) Bolsista, o projeto será automaticamente eliminado e substituído pelo próximo excedente, obedecendo-se a classificação geral final por ordem decrescente de pontuação.
 - v. No ato da inscrição será necessário do(a) Estudante:
 - (1) cópia do histórico escolar do(a) estudante, destacando o coeficiente de rendimento, completo e atualizado;
 - (2) Cópia do RG, CPF, comprovante de residência e contatos (e-mail, telefone);
 - (3) Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2020, cadastrado na plataforma CNPq;
 - (4) Cópia do cartão contendo os dados bancários;
 - (5) Declaração de anuência assinada pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e Estudante, conforme (Anexo 2);
 - (6) Plano de Trabalho do(a) Estudante (Anexo 8).
- c)** Anexar o contrato do bolsista com o CNPq, ou relatório parcial, no SisPubli, conforme Cronograma deste Edital;
- d)** Incluir nas publicações de trabalhos apresentados em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando



relacionados ao projeto, o nome do(a) Estudante(s) e da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX);

- e)** Para cada Projeto o(a) Professor(a) poderá incluir um Co-orientador(a) no momento da submissão do projeto, além de um(a) aluno(a)-bolsista e até dois alunos(as) voluntários(as) no prazo estabelecido no item 3 deste Edital;
- f)** Comprometer-se em realizar o cadastro do projeto, quando obrigatório, em um ou mais dos itens listados abaixo. Sendo de total responsabilidade do(a) Professor(a) Coordenador(a), conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual se define como dever de todo servidor público: "observar as normas legais e regulamentares".
- i. Se o projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>; <http://www.ifs.edu.br/comitedeetica>);
- ii. Se o projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
- iii. Se o projeto envolver experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimoniogenetico/conselho-degestao-do-patrimoniogenetico/sis-gen>);
- iv. Se o projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm);
- v. Se o projeto gerar propriedade intelectual (Patente, Marca, Software, Cultivar, dentre outras) registrar no Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DINOVE) (<http://www.ifs.edu.br/dinove>);
- g)** Elaborar e enviar, dentro do prazo de execução do projeto, conforme dispostos no Cronograma do Edital, os Relatórios Parcial e Final, entregues ao IFS através do Sistema de Publicações do IFS.



4.3. Do Professor(a) Coorientador(a)

4.3.1. Requisitos de elegibilidade

- a) Ser servidor(a) docente do quadro efetivo do IFS ou docente da rede em exercício provisório no IFS, com titulação mínima de Especialista, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista "Consulta Projetos Aprovados", disponível no site do SISPUBLI;
- b) Estar em atividade presencial no IFS no período de orientação, não sendo possível participar da seleção deste Edital o servidor(a) oficialmente afastado(a) ou licenciado(a), conforme legislação vigente;
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d) Possuir Currículo Lattes cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2020, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- e) Será permitido Coorientador externo em projetos com parcerias, desde que este Coorientador faça parte de instituição, empresa, fundação, organização ou órgãos públicos parceiros.

4.3.2. Compromissos

- a) Auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos do projeto objetivando na íntegra das obrigações do(a) Professor(a) Orientado(a) previstas neste edital.

4.4. Do Estudante

4.4.1. Requisitos de elegibilidade

- a) Ser Estudante(a) regularmente matriculado no IFS em curso de Graduação; dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, e **ter sido beneficiário de política de ação afirmativa para ingresso no Ensino Superior.**
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;
- c) Possuir cadastro de Usuário SISPUBLI, atualizado no ano de 2020;
- d) Possuir Currículo Lattes com endereço e vínculo profissional com o IFS, cadastrado na Plataforma CNPq e atualizado no ano de 2020;
- e) Possuir coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0, exceto Estudante do 1º (primeiro) período.
- f) Ter conta no Banco do Brasil para o pagamento da Bolsa;

4.4.2. Compromissos

- b) Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e do projeto de pesquisa selecionado;



- c) Apresentar nos prazos do Cronograma deste Edital relatórios mensais das atividades desenvolvidas, sob coordenação do(a) Professora(a);
- d) Manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 6,0 durante o desenvolvimento do projeto;
- e) Fazer referência à sua condição de Estudante do IFS em publicações de trabalhos em eventos técnico-científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos, quando relacionados ao projeto;
- f) Apresentar, juntamente com o(a) Professor(a) Coordenador(a), os resultados da pesquisa na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT);
- g) Devolver a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Do Projeto

- a) Ter característica de pesquisa aplicada, que tem como motivação a necessidade de produzir conhecimento para aplicação de seus resultados, com o objetivo de contribuir para fins práticos, visando à solução do problema encontrado na realidade;
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX);
- c) Estar em consonância com os cursos de Graduação e áreas ofertadas pelo IFS;
- d) O projeto deverá atender as Áreas de Tecnologias Prioritárias estabelecidas pelo CNPq, definidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela

Portaria MCTIC nº 1.329/2020
(www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/Portaria_MCTIC_n_1122_de_19032020.html), conforme abaixo:

- i. Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- ii. Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- iii. Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- iv. Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- v. Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.



- e) São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência solicitado.

5.2. Da Submissão do Projeto e Documentação Exigida

a) Antes de efetuar a submissão, a Equipe deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que está disponível no site <http://www.ifs.edu.br/editais-dpropexe> no menu "Editais PROPEX 2020", além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;

b) Para os programas da IFS/CNPQ cada Professor(a) Coordenador(a) poderá submeter um único projeto de pesquisa em cada um dos programas (PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC-AF, PIBIC-EM);

c) Todas as informações fornecidas, a qualquer tempo, nos formulários do SISPUBLI são de inteira responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a), para isso deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;

d) Para submissão de projeto, o(a) Professor(a) Coordenador(a) deverá acessar o sistema através do *site* referido no item 6.a seguindo as etapas descritas abaixo:

i) No *menu* Evento/Programa clicar em "Submissão de Projeto", digitando no campo "Usuário", o número do CPF; a respectiva senha no campo "Senha" e, em seguida, clicar no botão "Login"; ii) Na tela "Dados Pessoais" clicar em "Editar Produção" para fazer a autoavaliação curricular e clicar no botão Avançar. Ao final, clicar em "Alterar Dados", se necessário. Caso contrário, "Confirme seus Dados" e clique em "Salvar".

iii) Em "Minhas submissões" clicar no botão "Novo", na tela "Submissões" escolher seu Programa de Pesquisa, preencher todas as informações solicitadas, anexar todos os arquivos **em pdf** contendo:

- Um arquivo contendo: o Projeto em PDF cego (sem identificação dos autores), sendo optativo o termo de parceria;
- Outro arquivo contendo: Currículo Lattes com as devidas comprovações (tudo organizado conforme a disposição na tabela), destacando as publicações vinculadas aos grupos de pesquisa e os membros envolvidos;
- Comprovação de participação em grupo de pesquisa, produção científica com seus comprovantes (tudo organizado conforme a disposição na tabela) e seus respectivos membros; E clique no botão Salvar.

OBS: Após finalizada a submissão nenhum dado poderá ser alterado. Como sugestão o proponente poderá utilizar-se do navegador gratuito *Chrome* para gerar em pdf o Currículo Lattes, bem como o espelho do grupo de pesquisa.



Após abrir o documento, solicitar impressão e modificar o destino para "imprimir em pdf";

iv) Na tela "Cadastro de Co-autores", preencher o CPF e nome do(a) Coorientador(a), se houver. Em seguida, clicar no botão, "Enviar" e, ao final, "Salvar". Caso o projeto seja selecionado, a inscrição dos alunos pesquisadores (bolsista e voluntário(s)) somente poderá ser feita na data prevista no item 3 através do Sistema de Publicações;

v) Após o término da submissão é gerado um comprovante que será enviado por *e-mail*, além de ficar disponível pelo *link* "Visualizar Comprovante de Submissão" na tela "Minhas Submissões" após clicar no projeto submetido.

e) As pontuações das auto avaliações do Currículo Lattes do(a) Professor(a) Coordenador(a) e do seu Grupo de Pesquisa deverão ser preenchidas pelo próprio e gravadas durante a submissão do Projeto no Sistema de Publicações do IFS. Vale ressaltar que esta pontuação será validada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) através dos arquivos em pdf do currículo Lattes e comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS, disponibilizados pelo requerente no SisPubli;

f) A ausência de currículo Lattes do Professor/Pesquisador Orientador e do comprovante de participação no Grupo de Pesquisa do CNPq, com sua produção e comprovação, validado pelo IFS na base do CNPq e no SisPubli, implicará em eliminação imediata do projeto;

g) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de submissão dos projetos. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

5.3. Análise e Julgamento das Propostas

a) A análise e julgamento dos projetos submetidos pelo orientador serão avaliados e pontuados pelo Comitê Gestor de Avaliação composto por avaliadores externos sob a coordenação da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) da, julgando-se os critérios da tabela 1:

Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto

Critério	Pontuação Máxima
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	20 pontos



3- Viabilidade de execução do projeto.	20 pontos
4- Originalidade: Caráter Inédito e Inovador do Trabalho. Conteúdo contém resultados de pesquisa científica.	20 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7a ser juntada a proposta em um único arquivo pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação do item será zero.	20 pontos
Total	100 pontos

b) Serão considerados parceiros externos ao IFS: instituições públicas e/ou privadas dos diversos setores, empresas, fundações, organizações, órgãos públicos, dentre outros;

c) A análise da pontuação dos currículos dos orientadores será validada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) após o(a) Professor(a) Coordenador(a) ter preenchido sua pontuação no Sistema Eletrônico de Publicações do IFS, julgando-se os critérios da tabela 2:

Tabela 2- Tabela de Pontuação e Avaliação do Currículo do Orientador (padrão Plataforma Lattes) - Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Orientador nos últimos 05 anos

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Titulação Acadêmica (apenas maior)	Especialização	5	5
	Mestrado	10	10
	a) Doutorado	20	20
Produção Bibliográfica	Artigo publicado em periódico científico com Qualis A1, A2, B1, B2 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	3	80
	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B3 na sua área de atuação ou área interdisciplinar ou Revista Expressão Científica do IFS ou Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	60



	Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4 ou inferior na sua área de atuação ou área interdisciplinar	1	40
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	3
	Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento científico internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1,5	3
Produção não Bibliográfica	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento	1	3
	Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de cunho científico, de extensão e/ou cultural	1	3
	Orientação ou co-orientação de projetos de pesquisa e/ou extensão concluído	2	10
	Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso	0,5	3
	Participação em bancas de defesa de Mestrado	1	5
	Participação em bancas de defesa de Doutorado	1,5	3
	Orientação ou co-orientação concluída de monografia de pós- graduação <i>lato sensu</i> , ou trabalho de conclusão de curso	0,5	7
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de mestrado	2	4
	Orientação ou co-orientação concluída ou em andamento de doutorado	2	2
	Participação em conselho editorial e/ou científico de periódicos.	1	3
	Patente requerida ou obtida.	3	30
Registro de software ou marca ou desenho industrial ou Proteção de cultivares requerida e/ou registrada.	2	30	
Total máxima			100 pontos

d) Para efeito de cálculo da pontuação dos grupos de pesquisa, será considerado como produção do servidor no grupo todo tipo de produção constando no mínimo o nome de mais 01 (um) dos integrantes do Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e validado pelo IFS, e que não foi pontuada na produção individual, julgando-se os critérios da Tabela 3.



e) Entendam-se como integrantes do grupo de pesquisa: no mínimo dois professores ou no mínimo um professor e um técnico. Esta análise será realizada pela equipe da Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX) através do currículo Lattes e o comprovante de participação em Grupo de Pesquisa do IFS disponibilizados no SisPubli, julgando-se os critérios da Tabela 3.

Tabela 3 - Tabela de Pontuação e Avaliação do Grupo de Pesquisa (padrão Plataforma Lattes) **Produção Científica Bibliográfica e não Bibliográfica do Grupo nos últimos 05 anos**

Grupo	Tipo da Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima
Produção Bibliográfica	1. Artigo publicado em periódico científico com Qualis B4ou superior na sua área de atuação ou em área interdisciplinar	5	30
	2. Autoria de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	4	20
	3. Capítulo de livro publicado em editora do Brasil (com ISBN) ou do exterior	2	10
	4. Resumo expandido ou trabalho completo apresentado em evento nacional e publicado no livro de resumos ou nos anais com ISBN ou ISSN	1	6
	5. Resumo expandido ou de trabalho completo apresentado em evento internacional e publicado no livro de resumos ou nos anais	1,5	9
	6. Coordenação e/ou organização de eventos e cursos ministrados de pesquisa, extensão ou inovação, vinculados ao grupo de pesquisa	1	4
	7. Patente requerida e/ou obtida	4	12
	8. Registro de software ou marca requerida e/ou registrada	3	9
Total máxima			100 pontos

f) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas;



g) A pontuação final da proposta submetida será realizada considerando a média aritmética ponderada e os pesos, em que a Pontuação do Projeto possui peso 6 (seis), a pontuação do Currículo Lattes possui peso 3 (três) e a pontuação do Grupo de Pesquisa possui peso 1 (um), de acordo com a equação matemática abaixo:

$$\text{Pontuação Final} = \frac{(\text{Pontuação do Projeto} * 6) + (\text{Pontuação do Currículo Lattes} * 3) + (\text{Pontuação do Grupo de Pesquisa} * 1)}{10}$$

h) Como critério de desempate será considerada a maior pontuação nos quesitos: Pontuação do Projeto, Pontuação do Currículo Lattes e Pontuação do Grupo de Pesquisa, nessa ordem.

i) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado na página do Instituto Federal de Sergipe <<http://www.ifs.edu.br/propex>>, banner lateral "Editais PROPEX 2020", de acordo com o cronograma do Edital.

5.4. Do Recurso Administrativo

Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso administrativo, assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a), **a partir de e-mail institucional do servidor**, devidamente fundamentado através de Formulário de Recurso Administrativo (Anexo 10), a ser encaminhado à PROPEX através do e-mail: dpg.propex@ifs.edu.br, até às 17 horas, dentro do prazo do Cronograma deste Edital;

- a)** Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- b)** A resposta do Recurso Administrativo será encaminhada para o e-mail institucional do(a) Professor(a) Orientador(a) que impetrou o recurso.
- c)** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6. DAS VAGAS

- a) 01 (uma) Vaga.

7. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

a) Será destinado ao Estudante Bolsista do projeto selecionado, cadastrado pelo respectivo Professor(a) Orientador(a), uma bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 12 (doze) meses, pagos pelo CNPq;

8. DOS RELATÓRIOS

a) Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Parcial e do Relatório Final, o(a) Professor(a) Orientador(a) deverá acessar o SISPUBLI no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em "Minhas Submissões" clicar no título do Projeto e no link "Relatório Parcial" ou "Relatório Final", selecionar o arquivo em **.pdf** contendo todos os documentos e Salvar.

b) O Relatório Parcial contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a Lista de Frequência do Estudante Bolsista



devem ser escaneados e enviados em um único arquivo em formato pdf via Sistema de Publicações;

c) O Relatório Final contendo as devidas assinaturas de todos os que fazem parte do projeto, juntamente com a lista de frequência do Estudante bolsista (Anexo 8) e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;

d) Tanto no relatório final, o(a) Professor(a) Orientador(a), deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;

e) O atraso na entrega do Relatório Parcial, por um período superior a 30 (trinta) dias corridos após o prazo estabelecido no Cronograma deste Edital fará com que o projeto e o pagamento da bolsa do Estudante Bolsista seja automaticamente suspensos até regularização da entrega. Em caso de não regularização, haverá o cancelamento definitivo do projeto, bem como será suspensa a bolsa do(a) Estudante Bolsista. O(A) Professor(a) Orientador(a) e Professor(a) Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX ou DINOVE por um período de 10 (dez) meses;

f) O atraso na entrega do Relatório Final por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do(a) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) concorrerem a outros editais da PROPEX e DINOVE, até a regularização da situação junto à DINOVE;

g) No caso de não regularização em até 30 dias após prazo para entrega do Relatório Final haverá o cancelamento definitivo do projeto cabendo ao o(a) Professor(a) Orientador(a). O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) ficarão impossibilitado de concorrer nos próximos editais PROPEX e DINOVE por um período de 10 (dez) meses.

9. DA CERTIFICAÇÃO

a) O(A) Professor(a) Orientador(a) e Coorientador(a) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração de Orientador(a)/Coorientador(a), emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do Relatório Final;

b) Os Estudantes (bolsista e voluntários(as) que executarem o projeto na íntegra terão direito a um certificado e/ou declaração, emitidos pela PROPEX e disponibilizados no SISPUBLI, a partir do recebimento e aprovação do relatório final.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SisPubli)	17/08 a 28/05/2020, até as 18h
Avaliação e Seleção dos Projetos	17/08 a 28/05/2020



Divulgação do Resultado Parcial	28/05/2020, depois das 18h
Recursos	31/05/2020, até as 18h
Avaliação dos Recursos	31/05/2020
Divulgação do Resultado Final	31/05/2020
Inscrição do(s) aluno(s) pesquisador(es) (através do SisPubli)	01/06/2020
Efetuação de indicação e aceite do aluno bolsista na Plataforma Carlos Chagas/CNPq	A ser definido pelo CNPQ
Início da execução dos Projetos	A ser definido pelo CNPQ
Anexação do contrato do bolsista com o CNPq, ou relatório parcial, no SisPubli	A ser definido pelo CNPQ
Término do Projeto e da Concessão das Bolsas	A ser definido pelo CNPQ
Entrega do Relatório Final (através do SisPubli)	A ser definido pelo CNPQ

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada Professor(a) Orientador(a) poderá submeter apenas uma única proposta de projeto em eixos distintos, a saber, pesquisa aplicada, inovação ou extensão;
- b) O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável legal pelo fornecimento de informações pessoais, curriculares e profissionais e do projeto, e ainda, pela seleção, escolha e inscrição do Professor(a) Coorientador(a) e dos Estudantes (bolsista e voluntário(a) que farão parte do projeto, considerando os critérios dispostos deste Edital;
- c) É vedado ao Professor(a) Orientador(a) repassar a outro servidor a coordenação do seu projeto selecionado, a exceção do Professor(a) Coorientador(a) cadastrado na submissão da proposta. Para tanto, é necessária a prévia autorização da Coordenação do Programa;
- d) Para os projetos selecionados as solicitações de atualização de informações deverão ser encaminhadas à PROPEX, através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- e) Os projetos que não forem contemplados no presente edital, cujo Professor(a) Orientador(a) queiram desenvolvê-los voluntariamente, deverão cadastrá-los através do SISPUBLI conforme cronograma;
- f) A Pró-Reitoria Pesquisa e Extensão (PROPEX), juntamente com a Coordenação do Programa poderá cancelar ou suspender a bolsa do



Estudante Bolsista a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

- g)** Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: publicacoes.suporte@ifs.edu.br;
- h)** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para à PROPEX através do e-mail: propex@ifs.edu.br;
- i)** Os casos omissos serão resolvidos pela PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju 17 de Junho de 2020

Jaime José da Silveira Barros Neto
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Representante Institucional CNPq

Chirlaine Cristine Gonçalves
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora do IFS



ANEXO 1 – ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:

--

2. PROGRAMA:

PIBIC AF/CNPq/ 2020 – Edital 12/2020/PROPEX/IFS
--

Área de Tecnologia Prioritária do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC): colocar a área aqui

3. RESUMO DO PROJETO: (contendo no máximo 30 linhas, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte Times New Roman 12, sem tabelas, gráficos ou fotos)

--

4. INTRODUÇÃO: (máximo de 2 páginas)

--

5. OBJETIVOS: (máximo de 1 página)

--

6. METODOLOGIA: (máximo de 3 páginas)

--

7. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ESPERADA: (máximo de 1 página)

--

8. PREVISÃO DE CUSTOS: (discriminar itens com valores previstos: materiais de consumo, permanentes e serviços)

O CNPq não disponibilizará auxílio projeto

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	MESES											
	2020/2021											
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul



ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR E ALUNO BOLSISTA

Local, _____ de _____ de _____

Eu,

_____,
servidor ocupante do cargo _____ de
_____, matrícula-SIAPE
nº _____, visando à submissão do **Projeto** intitulado
_____, integrante do
Programa _____, Edital nº 12/2020/PROPEX/IFS,
informamos que

_____ é
aluno bolsista necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente
matriculado no IFS sob matrícula _____, curso
_____,
Campus _____, portador do
CPF _____ e RG _____.

Estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que estou ciente de que não posso acumular essa bolsa com a de outros programas do IFS e de acordo com todas as normas referentes ao Edital nº 12/2020/PROPEX/IFS.

Assinatura do Aluno-Bolsista



ANEXO 3 - RELATÓRIO PARCIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (poderá ser substituído pelo termo de aceite do aluno com o CNPq)

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 12/2020/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBIC AF 2020 CNPq

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:					
NOME:				Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:			CARGO:		
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):					
NOME:				Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:			CARGO:		
CPF:		RG:		CEL:	



ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNOBOLSISTA:			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::			
NOME:			Matrícula:
CAMPUS:		CURSO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	



6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO ESTÁ SENDO DESENVOLVIDO:

8. ATIVIDADES DO BOLSISTA (RELATO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO DO BOLSISTA, COM BASE EM CRONOGRAMA OU PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO, INFORMANDO DATA INICIAL E FINAL).

9. RESULTADOS OBTIDOS (RELATO RESUMIDO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS OBTIDOS NO PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO E CORRESPONDENTES AOS OBJETIVOS/PLANO DE ATIVIDADES DO PROJETO).



ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO

PROPEX-IFS	EDITAL nº. 12/2020/PROPEX/IFS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	PROGRAMA: PIBIC AF/CNPQ 2020 ()

1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO	
TÍTULO DO PROJETO:	
DURAÇÃO DA BOLSA:	
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____

2. DADOS DO PROFESSOR/PESQUISADOR ORIENTADOR:			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

3. DADOS DO CO-ORIENTADOR VOLUNTÁRIO (se houver):			
NOME:		Matrícula-SIAPE:	
CAMPUS/Setor:		CARGO:	
CPF:		RG:	CEL:



ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	

4. DADOS DO ALUNO-BOLSISTA:

NOME:			Matrícula:		
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
CIDADE:		ESTADO:			
TELEFONE:		E-MAIL:			

5. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 1 (se houver)::

NOME:			Matrícula:		
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:		CEP:			
CIDADE:		ESTADO:			
TELEFONE:		E-MAIL:			



6. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO 2 (se houver)::					
NOME:				Matrícula:	
CAMPUS:		CURSO:			
CPF:		RG:		CEL:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:				CEP:	
CIDADE:				ESTADO:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

7. CAMPUS ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:

8. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO E PLANO DE TRABALHO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA E AS CONEXÕES ENTRE O PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E O PROJETO DO ORIENTADOR. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA DO PLANO EM TERMOS DE RELEVÂNCIA PARA O PROJETO E DO ESTADO DA ARTE).

9. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).



10. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO: (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM OS OBJETIVOS TRAÇADOS NO PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO).

11. RESULTADOS E DISCUSSÃO: (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS: (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

13. DIFICULDADES E SOLUÇÕES: (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

14. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?
(A SER RESPONDIDO PELO COORDENADOR)

(<input type="checkbox"/>) Acima das expectativas	(<input type="checkbox"/>) Correspondeu às expectativas	(<input type="checkbox"/>) Acrescentou pouco
---	---	--



AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTEs ITENS:

- () Apoio dado
() Infraestrutura da instituição
() Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto () Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

15. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.

16. PARECER DO(A) CO-ORDENADOR(A): (APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO DO ALUNO- BOLSISTA).

CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

- () EXCELENTE
() BOM
() REGULAR
() INSUFICIENTE

Aracaju (SE), ____/____/____

Assinatura do Professor/Pesquisador Orientador

Assinatura do Coorientador Voluntário

Assinatura do Aluno-Bolsista



ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO – Edital 12/2020/PROPEX – PROGRAMA PIBIC AF CNPq		
Título do Projeto:		
Nome do Professor/Pesquisador Orientador:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, /	Assinatura do Orientador:	
/2020		



ANEXO 7 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EM PAPEL COM TIMBRE DA PARCEIRA

Declaramos, para fins de manifestação de Parceria, que reconhecemos e estamos comprometidos com a execução do projeto de intitulado _____

_____ Submetido por servidor do IFS à aprovação pelo Edital 12/2020/PROPEX/IFS, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação, zelando-se pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das atividades, observando-se as orientações e recomendações emanadas do **IFS**. Os resultados atingidos com a execução da Parceria manifestada constarão no Relatório Final do Projeto e publicizados em mídia interna do IFS.

(Cidade/Estado), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Responsável - Entidade Parceira



ANEXO 8 – PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

Nome do(a) Aluno(a) Bolsista			
Matrícula:	Curso:	Campus:	
Servidor Orientador:			SIAPE:
Programa: PIBIC CNPq 2020 Edital: 12/2020/PROPEX/ IFS	Título do Projeto:	Carga horária semanal:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS MENSALMENTE DO INÍCIO AO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO			
PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
TERCEIRO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUARTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
QUINTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SEXTO MÊS DE EXECUÇÃO			
Atividades a serem desenvolvidas			
SÉTIMO MÊS DE EXECUÇÃO			



Atividades a serem desenvolvidas
OITAVO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
NONO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO PRIMEIRO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas
DÉCIMO SEGUNDO MÊS DE EXECUÇÃO
Atividades a serem desenvolvidas

Local _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)